Câmara Municipal de São João
CNPJ 80.871.080/0001-90
E-mail: camarasaojoao@outlook.com
AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445
85.570-000 - SÃO JOÃO - PARANÁ

# PROJETO DE LEI Nº 1, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João, que o presente subscreve, no uso das atribuições legais, encaminham para apreciação e aprovação desta Colenda Casa de Leis, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Os subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de São João, ficam atualizados com percentual de 5,93%, conforme índice do INPC, a título de revisão geral anual referente aos meses de janeiro a dezembro/2022.

**Art. 2º** Para efeitos do disposto no artigo anterior, os subsídios terão os seguintes valores:

I - Do Presidente da Câmara, em R$ 6.883,99 (seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos);
II - Dos Vereadores, em R$ 5.354,22 (cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a partir de 01º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 2023.

Laís Bendlin Schuastz
Presidente

Quitéria Machado
Vice-Presidente

Selço de Oliveira
Secretário

SÃO JOÃO CÂMARA DE VEREADORES
PROTOCOLO GERAL 6/2023
Data: 06/02/2023 - Horário: 14:47
Legislativo

# Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90
E-mail: camarasaojoao@outlook.com
AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - **FONE/FAX: (46) 3533-1445**
85.570-000 - SÃO JOÃO - PARANÁ


Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para deliberação Projeto de Lei que dispõe sobre a reposição da inflação nos subsídios dos (as) Senhores (as) Vereadores (as), relativo ao período correspondente aos 12 (doze) meses do ano de 2022.

Determinamos à tramitação da presente matéria, que concede o índice de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), em face da inflação do período supra mencionado, acolhendo o índice medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e sendo este o índice oficial do município.

Diante do exposto, esperamos que os Senhores Vereadores, após criteriosa analise, acolham esta matéria, pelo que antecipadamente agradecemos.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 2023.

Laís Bendlin Schuastz
Presidente

Quitéria Machado
Vice-Presidente

Selço de Oliveira
Secretário